Publicação: 16/7/2021 DJe: 15/7/2021

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2021/DIRFIN

Divulga aos gestores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais informações gerais sobre o Pix, meio de pagamento criado pelo Banco Central do Brasil (BC).

O **Diretor Executivo de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 4º da <u>Portaria Conjunta nº 1.236/PR/2021</u>, e considerando o que restou consignado no Processo Eletrônico de Informação - SEI nº <u>0110605-44.2021.8.13.0000</u>,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Por meio desta Instrução de Serviço divulga-se informações gerais relativas ao meio de pagamento instantâneo brasileiro, criado pelo Banco Central do Brasil - BC, para conhecimento dos gestores deste Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O Pix é o meio de pagamento instantâneo brasileiro, criado pelo Banco Central do Brasil, por meio do qual os recursos financeiros são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora do dia, inclusive fins de semanas e feriados.

Além de aumentar a velocidade em que pagamentos ou transferências são feitos e recebidos, o BC destaca as seguintes características:

- i) alavanca a competitividade e a eficiência do mercado;
- ii) baixa o custo, aumentar a segurança e aprimorar a experiência dos clientes;
- iii) incentiva a eletronização do mercado de pagamentos de varejo;
- iv) promove a inclusão financeira; e
- v) preenche uma série de lacunas existentes na cesta de instrumentos de pagamentos disponíveis atualmente à população.

Com efeito, registra-se, dentre outras, as seguintes funcionalidades do PIX:

- a) A "chave Pix" é um 'apelido' utilizado para identificar a titularidade de uma conta, representando o endereço dessa conta no sistema Pix. Os quatro tipos de chaves Pix que podem ser utilizadas são:
- i) CPF/CNPJ;
- ii) Endereço de e-mail;



- iii) Número de telefone celular;
- iv) Chave aleatória.
- b) A "chave Pix" vincula uma dessas informações básicas acima às informações completas que identificam a conta transacional do cliente (identificação da instituição financeira ou de pagamento, número da agência, número da conta e tipo de conta).
- c) Para recebimentos por meio da solução Pix são necessários um dos seguintes caminhos possíveis:
- i) Gerar QR Code e apresentá-lo (na forma de imagem ou código atrelado a ele) sendo necessária a indicação da correspondente chave Pix;
- ii) Informar ao pagador sua "chave Pix", que pode ser CPF/CNPJ, e-mail, telefone celular ou chave aleatória.
- d) Existem dois tipos de QR Code estático e dinâmico podendo ser disponibilizados em papel ou em meio eletrônico, veja-se:
- i) Estático Apresenta um rol mais limitado de campos. Pagamento imediato. O mesmo QR Code pode ser usado em múltiplas transações. Permite definir um valor fixo da cobrança ou deixar o valor ser preenchido pelo pagador.
- ii) Dinâmico Apresenta um rol extenso de campos passíveis de configuração por parte do recebedor. Pagamento imediato e pagamento com vencimento. Em geral, é usado uma única vez para uma transação específica. Além do valor, permite a inserção de mais informações, como as regras de cálculo de juros, multa, descontos, etc. na modalidade com vencimento.
- Art. 2º Informações mais detalhadas sobre o Pix poderão ser acessadas no sítio eletrônico do Banco Central do Brasil.
- Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.

## Eduardo Antônio Codo Santos.

Diretor Executivo de Finanças e Execução Orçamentária.

Cód. 10.10.800-9 (versão de 21/08/2014)